



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº BSBA754350
Fechado
AABSB-816691

Cliente: 02294098 SILVIO ANTONIO GUIMARAES
MACHADO

Veículo: TEU2F08 Tracker Premier 1.		Custo Pré-fixado de Limite de Danos:	
Grupo Reservado:	GH - Suv Luxo Automatico	Danos ao Carro/PT:	0,00
Grupo Cobrado:	GH - Suv Luxo Automatico	Danos Furto/Roubo:	7999,99
		Danos a Terceiros:	0,00
Saída / Vigência Seguro:	09/03/2026 19:33 Agencia Aeroporto Int Brasilia	Km: 18.776	Tanque: 8/8
Retorno / Vigência Seguro:	12/03/2026 18:35 Agencia Aeroporto Int Brasilia	Km: 18.894	Tanque: 8/8
Utilização:	2 Diárias 23 Horas 2 Minutos	KM Utilizado: 118	

Tarifa:	018235 - Dds 3+ - Oferta	Reserva:	MOBZVB3YB6ZR
Km:	R\$ 1,00 por KM excedente	Forma de Pagamento:	À Vista
Franquia:	200 km/dia		

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	1737,95	92,87	1613,99	123,96	3,00	371,88
Proteção do Carro	34,95	49,87	17,43	17,52	3,00	52,56
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	3,00	53,85
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01	3,00	0,03
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76	3,00	14,28
Proteção Total Avarias	72,95	11,80	8,61	64,34	3,00	193,02
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	3,00	3,00
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95	1,00	34,95
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 15%						108,54
TOTAL GERAL						832,11
VALOR PAGO PELO CLIENTE						832,11
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020
[localiza.com](https://www.localiza.com)



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

	LOCALIZA RENT A CAR S/A AGENCIA AEROPORTO INT BRASILIA AREA EXTERNA DO AEROPORTO INTE, 4104 - LAGO SUL 71608-900 - BRASILIA - DF CNPJ - 16.670.085/1335-46	ASSISTÊNCIA A CLIENTES TEL 0800 979 2020 assistenciaclientes@localiza.com						
	FATURA / DUPLICATA Nº: AABSB - 816691							
CLIENTE: SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO ENDEREÇO: R 2200 PQ AURORA COHATRAC, 11 QD 24 - ANIL CEP/CID/UF: 65050-330 - SAO LUIS - MA		CÓDIGO: 02294098 CPF: 404.506.193-20 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026						
DESCRICAÇÃO		VALOR						
ALUGUEL CONFORME CONTRATO BSBA754350		R\$ 778,26						
VALOR DO SEGURO		R\$ 53,85						
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL						
12/03/2026	A VISTA	R\$ 832,11						
Pagamentos Efetuados								
Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
09/03/2026 19:30	Crédito	832,11	0,00	Visa	421960*****6684	THO000EBCA18	032310	1
OBSERVAÇÕES	Recebido em: 12/03/2026							
	Sacador:				Aceite:			

10:32

5G 74

3 Mensagens
Assistênci...



Assistenc... sexta-feira
Para: silvio12@uol.... >

Olá, Sílvio.

Espero que você esteja bem!

Agradeço pelo seu contato. Gostaria de esclarecer que, conforme a legislação vigente, a **Localiza é isenta da emissão de nota fiscal para contratos de aluguel de veículos**. Nesses casos, o próprio **contrato de locação** é o documento legal que comprova a operação.

Essa isenção existe devido à **Lei Complementar nº 116/2003**, que trata do ISS (Imposto Sobre Serviços). O item referente à locação de bens móveis foi vetado na Lista de Serviços, o que significa que a atividade de aluguel de veículos **não se caracteriza como prestação de serviço**, mas sim como **locação**, não estando sujeita ao ISS nem às obrigações acessórias relacionadas — como a emissão de nota fiscal.



10:32

5G 74

3 Mensagens

Assistênci...

Dessa forma, conforme prevê também a **Lei nº 8.846/94**, a **fatura ou o próprio contrato do aluguel** passa a ser o documento fiscal válido para fins de comprovação junto à Fazenda.

Coloco abaixo, de forma resumida, os principais fundamentos legais:

- **Lei Complementar 116/03** – Vetou o item de locação de bens móveis na lista de serviços, tornando a atividade não sujeita ao ISS.
- **Artigo 113 do CTN** – Obrigações acessórias, como a emissão de nota fiscal, existem apenas quando vinculadas a uma obrigação tributária principal, que não se aplica à locação.
- **Lei 8.846/94, Art. 1º** – Reconhece a fatura ou documento equivalente como válido para operações de locação de bens móveis.

Assim, reforço que o **contrato de aluguel é o comprovante fiscal legal e válido** para sua utilização.

